

OF. CASA: 53/2024

Iúna/ES, 05 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iúna/ES
Sr.ª MARLENE GONÇALVES

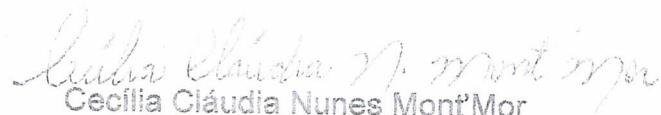
Assunto: Plano de Trabalho para Celebração de Termo de Colaboração para o
ano de 2025

Senhora Secretaria,

Encaminhamos a essa Secretaria, o Plano de Trabalho 2025 para apreciação e aprovação pela Comissão avaliadora para parceria no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes/CASA Iúna.

Agradecemos a atenção e a parceria do Município e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cecília Cláudia Nunes Mont' Mor
Psicóloga
CRP 16ª/4881

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR

Utilidade Pública Estadual - Lei n 4.870

CNPJ: 27.452.184/0006-91

CNAS. 44.006.000151/98-70

Utilidade Pública

Federal e Municipal

CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA**PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O ANO DE 2025 COM MUNICÍPIO DE IRUPI****FORMULÁRIO 1 – APRESENTAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO E POLÍTICA DE
ATENDIMENTO****1- IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

Nome	Sociedade Brasileira de Cultura Popular CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA
CGC/CNPJ	27.452.184/0006-91
Conta Bancária	Conta Corrente 34.434.217 Agencia: 0110 Banestes
Endereço	Rua Claudio Mariano da Silveira, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES CEP: 29.390 000
Contato (telefone e e-mail)	(28) 3545-3641 centrodeapoiocial@hotmail.com

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC

Nome	Creuza Maria de Assis
CPF e RG	020.103.897-86 / 923.216
Função/Profissão	Presidente/Pedagoga
Endereço	Rua Claudio Mariano da Silveira, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES
Contato (telefone e e-mail)	(27)98895-8656 sbcgaroto.gerencia@gmail.com

3 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Breve definição do serviço prestado pela OSC

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com atendimento especializado na modalidade abrigo Institucional, que acolhem crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família, conforme previsto no artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 – APRESENTAÇÃO DA OSC

Faça uma breve apresentação da OSC, há quanto tempo presta o serviço para esta municipalidade, público atendido, relevância social, etc.

Em junho de 2007, a Sociedade Brasileira de Cultura Popular, entidade privada, sem fins lucrativos, por meio de sua filial – CASA, assumiu o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no município de Iúna/ES, pautado na Política Nacional de Assistência Social e inserido no SUAS, suas ações proporcionam a efetivação da garantia dos direitos da criança e do adolescente que se encontra com vínculos rompidos e/ou fragilizados.

O afastamento da criança ou do adolescente da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica e acompanhada pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo atendimento em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, respeito aos costumes, às tradições e as diversidades, inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Sua relevância social está voltada para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias e tem por objetivo viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela), ligada às necessidades do município de garantir o serviço de acolhimento.

5 – DIAGNÓSTICO

Faça um breve relato dos avanços que houve na execução do serviço, quais os problemas e/ou deficiências detectadas? Informe os indicadores da execução ainda em vigor, que demonstrem o efetivo cumprimento das ações, tais como: quantidade de público inicial e final, ações previstas e ações cumpridas, perfil e território do público contemplado e outros dados relevantes.

Em 2024 apresentamos excelentes resultados, foram até o momento, 17 desacolhimentos e/ou reintegração familiar, sendo 08 do município de Irupi. Iniciamos 2024 com 20 acolhidos, atingindo então a capacidade máxima, e atualmente estamos com 16 acolhidos, sendo 07 de Irupi.

Devido ao número de acolhidos, foram necessárias mudanças no quadro de visitas aos acolhidos. As visitas são agendadas pela equipe técnica, acontecendo durante os dias úteis da semana. Visitas aos sábados e domingos só em casos excepcionais com autorização da equipe técnica e visitas da comunidade. Ressaltamos que essas ações, voltadas a reorganização das visitas, são importantes para o alcance dos resultados esperados, uma vez que são durante as visitas que a equipe mantém contato com os familiares.

No ano de 2024, a Instituição Sociedade Brasileira de Cultura Popular, foi contemplada com duas Emendas Parlamentares Federais, no valor de R\$200.000,00 cada e duas Estaduais, uma no valor de R\$90.000,00 e outra de R\$10.000,00. Estes recursos serão utilizados para aquisição de um veículo; custeio de Equipe; reformas e adaptações e custeios indiretos (seguindo as normas descritas na GND3).

Quanto ao custo do serviço, baseado no diagnóstico realizado neste plano para o ano de 2025, permanecerá o repasse anual no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão aplicados em custeio com RH (conforme preconizado pelas Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes) e custeio indireto (fixos e essenciais para execução do serviço).

6 –PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Que tipo de serviço a OSC pretende executar ou continuar executando na parceria a ser pleiteada? Qual a importância das ações da parceria? Por que ela deve ser realizada? Quais as ações que a OSC realizará para sanar os problemas e deficiências detectadas e informadas no Campo 5?

Para 2025, a OSC pretende garantir a execução do serviço, por meio da parceria, a fim de dar continuidade ao serviço ofertado neste município, informamos ainda que o serviço será ofertado com qualidade em todos suas esferas e principalmente no atendimento psicossocial aos usuários acolhidos e suas famílias (em casos de reintegração familiar) e proporcionando o bem-estar, segurança, garantia de direitos e a integração social.

A importância da oferta desse trabalho continuo está inteiramente ligado ao fato que deve ser ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, sobretudo, o município deve ainda garantir o serviço de acolhimento assim como os demais serviços essenciais no município, como educação, saúde, assistência social, trabalho, habitação, dentre outros, uma vez que por meio do termo de colaboração, é a única e exclusiva forma de garantir o serviço.

Dessa forma, ressaltamos que toda ação executada pelo CASA é de extrema importância e necessidade tanto para o município quanto para os acolhidos na entidade pertencentes ao município, uma vez que o acolhimento institucional oferece apoio à criança e ao adolescente, apoio este que é decisivo e necessário quando se discute a formação de caráter e desenvolvimento social aos privados de convívio familiar.

6.1 –PROPOSTA DE ATUAÇÃO

(ESPAÇO COMPLEMENTAR – FACULTATIVO)

Foi possível observar durante 2024, a importância e necessidade do acesso as políticas públicas municipais, como o atendimento às crianças e adolescentes na saúde, com foco no acompanhamento psicossocial e também com a manutenção dos atendimentos psicológicos clínicos, visto que estes contribuem de forma significativa com a adaptação e período de acolhimento dos usuários, além dos atendimentos nas áreas de educação e outras demandas conforme a necessidade do usuário.

Em 2025, para sanar os problemas e deficiências, pretendemos promover a oferta de um trabalho diferenciado para as crianças e adolescentes, com foco maior no acompanhamento psicossocial e também com os atendimentos clínicos em parceria com a Saúde conforme tem ocorrido no ano de 2024. Tais ações foram fundamentais para melhor adaptação durante o acolhimento.

A formalização deste termo, juntamente com a parceria dos demais municípios (Iúna, Irupi, Ibitirama) possibilitará a estruturação dos serviços ofertados pelo Centro de Apoio Social Aliança (CASA).

No que se trata de acolhimentos, é de extrema relevância o fortalecimento da parceria com o CREAS e Conselho Tutelar do município, fazendo com que o acolhimento seja o mais breve possível, pois é nítido os prejuízos psicológicos e emocionais trazidos por acolhimentos superiores há 06 meses.

7 – PÚBLICO ALVO

Informe as camadas da população que serão contempladas

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, afastados temporariamente do convívio familiar.

8 –ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO

Informe o quantitativo que se espera atingir com a execução do serviço

A unidade institucional semelhante a uma residência conforme as normativas da PNAS e Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social é destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes, para os municípios de Iúna, Irupi e Ibitirama com a garantia do serviço, se houver excedente nos números de acolhidos haverá acréscimo (aditivo) de acordo com a demanda e capacidade e operacional.

Fica destinado ao Município de Irupi 10 vagas de acolhimento na Instituição.

9 – OBJETIVO GERAL

Qual principal objetivo que se espera alcançar com a execução deste serviço?

Ofertar acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

10 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Quais os demais objetivos que se almeja alcançar na aplicação das ações desta parceria, para se alcançar o Objetivo Geral? É necessário que estes objetivos sejam ordenados por letras. Exemplo: a) assegurar a aplicação das políticas do SUAS...

- a) Prevenir situações de negligência e violência, mantendo os vínculos com a família de origem quando não impedida por ordem judicial, trabalhando em parceria com Ministério Público e Poder Judiciário;
- b) Oportunizar o acesso à rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas setoriais inclusive de saúde e promoção da convivência comunitária a fim de evitar o isolamento social;
- c) Preparar a criança e ao adolescente para o processo de desligamento, respeitando assim o caráter excepcional e provisório do acolhimento institucional;
- d) Fortalecer e desenvolver a autonomia e a inclusão de adolescentes na comunidade visando a sua inserção no mercado de trabalho, possibilitando-lhes, ainda, as condições de sobrevivência fora da instituição de acolhimento.

11 – METAS

Para cada objetivo específico citado, informe as metas necessárias a serem tomadas para efetivar seus cumprimentos, mínimo e 3 metas. As metas devem ser enumeradas e relacionadas a cada objetivo (não há necessidade de repetir o texto de cada um deles). Exemplo: a) Meta 1 – Promover capacitação e formação contínua aos servidores da OSC

- a) Meta 1: Ofertar o mínimo de estrutura física básica com condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;
 Meta 2: Promover o acolhimento de usuários com vínculos de parentesco ou de afeto com o objetivo de reintegração familiar e acompanhar quando houver retorno a família;
 Meta 3: Realizar durante o ano, no mínimo 03 articulações com Judiciário para fornecer informações dos acolhidos.
- b) Meta 1: Ofertar no mínimo 03 atendimentos para cada acolhimento realizado, sendo eles de saúde, assistência social e educação;
 Meta 2: Oportunizar no mínimo 02 vezes ao mês a convivência comunitária e familiar;
 Meta 3: Garantir o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual, de acordo com atendimentos individuais para posteriormente orientar a equipe de trabalho.
- c) Meta 1: Analisar as possibilidades de reintegração familiar ou colocação família substituta junto a equipe do Central de Apoio Multidisciplinar/TJES, com no mínimo 02 visitas domiciliares;
 Meta 2: Encaminhar no caso de desacolhimento à equipe do CREAS do município de residência da família;
 Meta 3: Realizar 03 atendimentos com o usuário até o desacolhimento.
- d) Meta 1: Realizar grupos mensais de vivência como forma de fortalecer a convivência dentro da entidade;
 Meta 2: Ofertar 01 ação por mês que favoreçam o surgimento e o desenvolvimento de habilidades e autonomia (palestras, cursos e projetos etc);
 Meta 3: Manter os usuários inseridos nos serviços de acolhimento com atualização semestral dos PIA'S.

12 – METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS

Descreva como serão executadas as ações da parceria, identificando equipes, projetos e oficinas (breve descrição), profissionais a serem utilizados, cronograma de atividades de cada uma destas, local e horário de execução das ações, parcerias, entre outros

De acordo com a Orientação Técnica e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, os serviços contarão em sua execução com a parceria com Poder Público Municipal, por meio do Termo de Colaboração – via Secretaria Municipal de Assistência Social com o custeio de parte dos profissionais da equipe, sendo: 01 Assistente Social 30hrs, 01 Psicólogo 30hrs e 01 educador social 12x36 (somente imposto e encargos sociais, visto que o salário será pago por meio de Emenda Parlamentar); custeio integral de: 01 Auxiliar administrativo 30hrs; 02 cuidadoras diurnas (12x36); 02 cuidadoras noturnas (12x36) e 02 cozinheiras (12x36). Os demais profissionais (01 coordenadora, 02 cuidadoras diurnas e 02 cuidadoras noturnas) e demais custeiros indiretos, ficarão a cargo das parcerias com outros municípios. Ressaltamos ainda, que baseado na Nota Recomendatória do MP nº006/2024, a Equipe técnica passará a cumprir 30 (trinta) horas semanais.

As ações desenvolvidas pela equipe técnica estão diretamente relacionadas ao MP, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, rede socioassistencial e outros órgãos, em relação aos processos e Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada criança e adolescente, além de articular para que não haja acolhimento de longa duração. As ações serão voltadas para grupos de vivência e escuta dos usuários, valorizando os grupos de vínculo familiar; promover o acesso dos usuários em projetos, oficinas e cursos ofertados por outras entidades ou serviço público municipal. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o contra turno escolar e o funcionamento do CASA, que ocorre 24 horas diárias.

13 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Breve relato das mudanças diretas e indiretas que se espera alcançar com a proposta

As adaptações planejadas proporcionarão melhoria na qualidade do serviço, a fim de oportunizar um acolhimento com mais qualidade e segurança, ofertando ações que diminuam o tempo ocioso dos acolhidos, que promovam a socialização entre eles, e sobretudo a reintegração familiar, seja em sua família de origem ou substituta, como critério principal do acolhimento.

Para isso, necessitamos de um trabalho pautado nas legislações vigentes como: *Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e Adolescente; Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e Resolução conjunta CONANDA/CNAS Nº 1, de 18 de junho de 2009 - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.*

14 – MONITORAMENTO (INDICADORES)

Quais os instrumentos serão utilizados para o monitoramento das ações da parceria? Espaço para que sejam informados os indicadores da parceria pleiteada

Os instrumentos utilizados para aferir o cumprimento das metas e trabalhos desenvolvidos pela OSC em 2024 serão: avaliação da Equipe Técnica; elaboração de relatórios mensais; parceria com MP, Conselho Tutelar e SEMADS; elaboração do PIA em encaminhamento ao Poder Judiciário; registros das ações em relatórios diários e com fotografias quando possível; fiscalização do gestor da parceria do município de Irupi; prestação de contas mensal/anual e monitoramento da diretoria da SBCP e membros da sociedade civil.

15 – OBSERVAÇÕES

Espaço destinado a observações necessárias que não compreendem às temáticas dos espaços anteriores e que a OSC julga necessário informar. Uso facultativo.

No item 8 – Estimativa de Atendimento: capacidade operacional de até 20 crianças/adolescentes, garantindo o serviço de alta complexidade no município conforme a tipificação dos serviços socioassistencial disponível para as demandas de acolhimento, fica facultado ao município de Irupi 10 vagas, havendo maior demanda, há possibilidade de um aditivo, uma vez que os custos serão acrescidos.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR

16.1 – RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

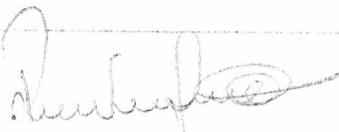
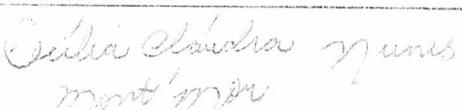
CNPJ: 22.471.040/0001-70

CEP: 29.300-000

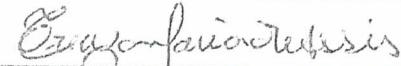
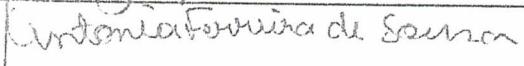
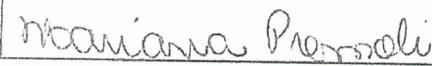
UF: Espírito Santo

Federado: Municipal

CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA**16 – RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO****16.1 – EQUIPE TÉCNICA**

Equipe Técnica	Assinatura
Assistente Social: Polluna Lopes do Nascimento	
Psicólogo: Cecília Cláudia Nunes Mont' Mor	
Aux. Adm: Cristina Osório	

16.2 – DIRETORIA

Diretoria	Assinatura
Presidente: Creuza Maria de Assis	
Vice-Presidente: Antônia Ferreira de Souza	
Tesoureira: Mariana Premoli	

FORMULÁRIO 2 – RECURSOS HUMANOS – ANO 2025

1 – TABELA DE RECURSOS HUMANOS

Espaco destinado à relação de funcionários a serem contratos com os recursos da parceria. Mediante o número de áreas a serem preenchidas dentro da mesma tabela fica permitido alteração do tamanho da fonte Arial. (*) – Valores Mensais. (**) – Valor Geral Total levando em consideração o tempo de execução da parceria.

Profissional	Quant.	CH	CH Semanal	Valor	1/3 de Férias	Férias	1/12 13º Sal*	FGTS*	PIS*	Total	Salário Bruto *	Valor Geral**
Coordenador	01	200hs	40 hs									
Aux. De Cuidador Diurno	02	180hs	44 hs semanais									
			Escala de 12x36 horas									

OBS: Planilha da contabilidade detalhada em anexo
 Em conformidade com cada profissional acima citado

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR
Utilidade Pública Estadual - Lei n 4.870
CNPJ 27.452.184/0006-91

CNAS 44.006.000151/98-70

Utilidade Pública
Federal e Municipal

CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA

2 – VALOR TOTAL

Espaco destinado para informar o valor total a ser gasto com Recursos Humanos e duração da parceria

R\$ 104.939,08 (cento e quatro mil novecentos e trinta e nove e oito centavos)

3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO E REFERENCIAL DE BASE SALARIAL

Espaco destinado para informar a forma de contratação adotada pela OSC e a referência tida para cálculo da base salarial

CLT com base salarial na planilha do Senalba.

4 – OBSERVAÇÕES

Espaco destinado a observações necessárias que não compreendem às temáticas dos espaços anteriores e que a OSC julga necessário informar. Uso facultativo.

O serviço é contínuo, funcionando 24 horas por dia, portanto, faz-se necessário a permanência de alguns funcionários na Instituição.

O recurso excedente (R\$15.060,92 – quinze mil e sessenta reais e noventa e dois centavos) serão utilizados pela Instituição por meio de custeio indireto que são essenciais para a manutenção do serviço de acordo com a demanda (alimentação, água, luz, etc).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR

Utilidade Pública Estadual - Lei n 4.870

CNPJ: 27.452.184/0006-91

CNAS: 44.006.000151/98-70

Utilidade Pública

Federal e Municipal

CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA

5 – RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

5.1 – EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Equipe Administrativa	Assinatura
Aux. Adm: Cristina Osório	<i>Cristina Osório</i>
Psicóloga: Cecília Cláudia Nunes Mont' Mor	<i>Cecília Cláudia Nunes Mont' Mor</i>
Assistente Social: Poliana Lopes de Freitas	<i>Poliana Lopes de Freitas</i>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR

Levantamento de custo

Planilha de custo COORDENADOR 40 HORAS

Provisão para 12 meses - Incluíndo Férias + 1/3 sobre férias, Aviso Prévio e 13º Salário

MÊS	seguro de Vida	Pisado da Saúde	Plano do Odonto	Uniformo	Alimentação	Bens/Útil Social	Auditivo	Vale Transporte	Salário Base	Anônimo	Adicional Institucional	Adicional Noturno e DSR	Gratificação	Remuneração Bruto Mínima (R\$ 12,00)	13 de Férias (R\$ 12,00)	Aviso Prévio (R\$ 12,00)	Tecido Propriedade Intelectual	Custo Fixo Anual	MES CPP (-)	FCTIS (0%)	Ribito 40% sobre o FGTS	Pts et Golsa (1%)	Custo Fixo Mensal	Custo Fixo Mensal TOTAL		
JAN	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	3.091,07	123,67	-	-	3.215,54	93,79	393,90	281,36	3.984,60	-	318,77	127,51	-	445,27	4.483,87		
FEV	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	3.091,07	123,67	-	-	3.215,54	93,79	393,90	281,36	3.984,60	-	318,77	127,51	-	445,27	4.483,87		
MAR	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,26	4.632,66	
ABR	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,26	4.632,66	
MAY	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,26	4.632,66	
JUN	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,28	4.632,66	
JUL	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,28	4.632,66	
AGO	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,28	4.632,66	
SET	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,28	4.632,66	
OUT	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	128,85	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,28	4.632,66	
NOV	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	129,86	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,28	4.632,66	
DEZ	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	3.246,46	129,86	-	-	3.376,32	93,79	393,90	281,36	4.145,37	-	331,63	132,65	-	464,28	4.632,66	
	-	-	-	-	-	-	-	-	276,00	-	38.648,38	1.545,94	-	-	-	40.194,31	1.125,45	4.726,85	3.376,32	49.422,93	-	3.953,83	1.581,63	-	5.535,37	55.234,30

Função

		Quantidade	Custo Individual	Custo Total
COORDENADOR (40h semanais // 200h mensais)		1	R\$ 55.234,30	R\$ 55.234,30

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR

Levantamento de custo

Planilha de custo CUIDADOR DIURNO (ESCALA 12 X 36)

Provisão para 12 meses, incluindo Férias + 1/3 sobre férias, Aviso Prévio e 13º Salário

MÊS	Salário de Vida	Plano de Saúde	Plano Odontológico	Uniforme	Alimentação	Benefício social	Anuidade transporte	Viés	Salário Básic	Autentico	Aditional	Aditonal	Gratificação	Remuneração Bruto Mensal (R\$12.000)	1/3 de Férias (R\$12.000)	Núco Prêmio (R\$12.000)	Totais em Preço Remuneração	Diácono Institucional	Custo Fixo Institucional	Imposto Folha Institucional	INSS CPP (14%)	FGTS (8%)	Multa 40% sobre o FGTS	Pis e Folha (1%)	Custo Fixo Mensal ENCARGOS	Custo Fixo Mensal TOTAL
JAN	-	-	-	-	-	-	-	1.382,63	55,31	-	-	-	-	1.437,94	41,94	176,15	125,82	1.781,84	-	142,55	57,02	-	189,57	1.981,41		
FEV	-	-	-	-	-	-	-	1.382,63	55,31	-	-	-	-	1.437,94	41,94	176,15	125,82	1.781,84	-	142,55	57,02	-	191,57	1.981,41		
MAR	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
ABR	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
MAY	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
JUN	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
JUL	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
AGO	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
SET	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
OUT	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
NOV	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
DEZ	-	-	-	-	-	-	-	1.451,76	56,07	-	-	-	-	1.500,83	41,94	176,15	125,82	1.833,74	-	148,30	59,32	-	207,62	2.061,36		
								17.382,88	691,32	-	-	-	-	17.974,19	503,23	2.113,76	1.509,83	22.101,07	-	1.765,09	767,23	-	2.475,32	24.576,39		

Finaliza

Fim da	Quantidade	Custo Individual	Custo Total
CUIDADOR DIURNO (36h semanais // 180h mensais)	2	R\$ 24.576,39	R\$ 49.152,78